

## EDITAL DE BOLSISTA N° 037/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **BOLSISTA** para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7982 intitulado “ABDI/UnB/EBSERH-HUB - Implantação de um Núcleo de Inovação em Saúde (NIS) no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital visa selecionar **profissional Graduado ou regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Administração, Economia, Engenharias, Saúde Coletiva, Gestão Pública, Tecnologia da Informação e Comunicação ou áreas correlatas à gestão da inovação**, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

**1.1.1. Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.

**1.1.2.** A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

**1.2.** O PROJETO tem por objetivo a implementação de um Núcleo de Inovação em Saúde no HUB-UnB, a realização de um concurso de inovação em saúde digital e o acompanhamento técnico e institucional dos resultados, visando fortalecer a cultura de inovação e a transformação digital no campo da saúde pública.

**1.3.** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

**1.4.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** É vedada a participação de pessoas que possuam vínculo ativo ou parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou com a Agência Brasileira De Desenvolvimento Industrial - ABDI.

**1.6.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de **02 (dois) anos**, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do PROJETO e desde que seja de interesse da Coordenação do PROJETO e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou com a Agência Brasileira De Desenvolvimento Industrial - ABDI.

## 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Colaborar na implantação do Núcleo de Inovação em Saúde do HUB-UnB;
- 2.2. Realizar o mapeamento e a análise de processos relacionados à inovação em saúde; Prospecção de soluções tecnológicas, tendências e oportunidades de inovação aplicáveis ao contexto hospitalar;
- 2.3. Colaborar com a organização e acompanhamento de projetos de inovação, incluindo registro, monitoramento e sistematização de informações;
- 2.4. Realizar a elaboração de documentos técnicos relacionados a projetos de PD&I (relatórios, notas técnicas, apresentações e instrumentos de acompanhamento);
- 2.5. Prestar suporte aos processos de gestão da propriedade intelectual (busca de anterioridade, organização de registros, interface com atores institucionais);
- 2.6. Colaborar na articulação entre equipes internas, parceiros acadêmicos e empresas envolvidas nas ações de inovação;
- 2.7. Realizar sistematização de dados e indicadores relacionados às iniciativas do Núcleo;
- 2.8. Realizar a construção e organização de metodologias, fluxos e rotinas operacionais.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 01 (uma vaga), mais formação de cadastro reserva.)

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O BOLSISTA selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao PROJETO no **modelo híbrido** conforme orientação e necessidade do coordenador do PROJETO.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 15 (quinze) meses, com previsão de vigência das atividades de **agosto de 2026 a novembro de 2027** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

**5.1.** O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

**6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal bruto de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. O valor será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA. Haverá desconto, conforme previsto na legislação vigente (impostos ou contribuições, quando aplicável).

## **7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**7.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.1.1.** Apresentar **Anexo I** – Modelo de Declaração de Não Vinculação, devidamente preenchido e assinado;
- 7.1.2.** Possuir graduação concluída ou pós-graduação em andamento em Administração, Economia, Engenharias, Saúde Coletiva, Gestão Pública, Tecnologia da Informação e Comunicação ou áreas correlatas à gestão da inovação, comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou comprovante de matrícula;
- 7.1.3.** Possuir vínculo ativo com a Universidade de Brasília (UnB) ou outra Instituição de Ensino Superior (IES), comprovado por meio de carteira funcional vigente, declaração de vínculo emitida pela Universidade, contracheque recente que identifique o vínculo institucional, comprovante de lotação ou exercício, ou outro documento oficial emitido pela UnB ou outra IES que ateste a manutenção do vínculo ativo na data da inscrição;
- 7.1.4.** Possuir conhecimento básico em gestão de projetos e processos, comprovado por meio de currículo acompanhado de declarações, certificados ou documentos equivalentes;
- 7.1.5.** Possuir familiaridade com conceitos de inovação, empreendedorismo, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e gestão da inovação, comprovado por meio de currículo acompanhado de declarações, certificados ou documentos equivalentes;
- 7.1.6.** Possuir capacidade de sistematização de informações e elaboração de documentos técnicos (relatórios, apresentações, notas técnicas e documentos similares), comprovada por meio de currículo acompanhado de declarações, certificados ou documentos equivalentes;
- 7.1.7.** Possuir domínio de ferramentas de apoio à gestão, incluindo planilhas eletrônicas, editores de texto e apresentações, comprovado por meio de

currículo acompanhado de declarações, certificados ou documentos equivalentes;

- 7.1.8.** Possuir disponibilidade de, no mínimo, **30 horas semanais** para dedicação ao PROJETO, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo de declaração em **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.

- 8.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminado.
- 8.1.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **12.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 – Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

## **9. DA INSCRIÇÃO**

- 9.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 18h do dia 20 de julho 2026 às 17h do dia 27 de julho de 2026** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 9.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 9.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 9.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados no **item 7.1** deste Edital.
- 9.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 9.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 9.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 9.5.1.** **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 9.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

- 9.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 9.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 9.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 9.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 9.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

**10.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

**10.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**10.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

## **11. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**

- 11.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 9.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 11.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e/ou não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 11.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## **12. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**

- 12.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

**12.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| REQUISITOS DESEJÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
| a) Possuir experiência prévia em projetos de inovação, pesquisa ou extensão, comprovada por meio currículo acompanhado de declarações, contratos, certificados ou documentos equivalentes.<br><b>Pontuação:</b><br>•05 pontos: até 6 meses de experiência<br>•10 pontos: de 6 meses a 12 meses de experiência<br>•20 pontos: acima 12 meses de experiência                                                                   | 0 a 20     |
| b) Possuir experiência em ambientes de inovação em saúde (hospitais, universidades, startups, órgãos governamentais ou ambientes correlatos), comprovada por meio de declaração de experiência, contrato de trabalho e/ou registros da carteira de trabalho.<br><b>Pontuação:</b><br>•05 pontos: até 6 meses de experiência<br>•10 pontos: de 6 meses a 12 meses de experiência<br>•20 pontos: acima 12 meses de experiência | 0 a 20     |
| c) Possuir conhecimento em propriedade intelectual, transferência de tecnologia ou empreendedorismo inovador, comprovado por meio de certificados, cursos ou experiência comprovada.<br><b>Pontuação:</b><br>•05 pontos: até 6 meses de experiência<br>•10 pontos: de 6 meses a 12 meses de experiência<br>•20 pontos: acima 12 meses de experiência                                                                         | 0 a 20     |
| d) Possuir familiaridade com metodologias ágeis ou frameworks de inovação (Design Thinking, Lean Startup, Scrum, Kanban), comprovada por meio de certificados ou experiência comprovada;<br><b>Pontuação:</b><br>•05 pontos: até 6 meses de experiência<br>•10 pontos: de 6 meses a 12 meses de experiência<br>•20 pontos: acima 12 meses de experiência                                                                     | 0 a 20     |
| e) Possuir experiência com análise de indicadores e monitoramento de projetos, comprovada por meio de declarações ou documentos equivalentes;<br><b>Pontuação:</b><br>•05 pontos: de 6 meses a 12 meses de experiência<br>•10 pontos: acima 12 meses de experiência                                                                                                                                                          | 0 a 10     |
| f) Possuir experiência em projetos financiados ou estruturados como PD&I, comprovada por meio de declarações ou documentos equivalentes.<br><b>Pontuação:</b><br>•05 pontos: de 6 meses a 12 meses de experiência<br>•10 pontos: acima 12 meses de experiência                                                                                                                                                               | 0 a 10     |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>100</b> |

**12.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**12.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os **05 (cinco)** candidatos que obtiverem a melhor classificação na

**ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**12.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**12.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**12.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**12.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**12.5.4.** Maior idade.

### **13. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL**

**13.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| <b>ENTREVISTA PESSOAL</b>                                                                                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                         | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| a) Demonstrar conhecimento sobre inovação, gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;                                 | 0 a 25           |
| b) Demonstrar capacidade analítica para mapeamento de processos, organização de informações e resolução práticas relacionadas às atividades da bolsa; | 0 a 20           |
| c) Demonstrar clareza na comunicação oral e capacidade de interação com equipes multidisciplinares e diferentes áreas institucionais;                 | 0 a 20           |
| d) Demonstrar proatividade, organização, autonomia e capacidade de lidar com múltiplas demandas e ambientes institucionais complexos;                 | 0 a 20           |
| e) Demonstrar alinhamento da trajetória acadêmica e profissional com as atividades previstas para o Núcleo de Inovação em Saúde do HUB-UnB.           | 0 a 15           |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                | <b>100</b>       |

**13.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) pontos**, conforme quadro acima.

**13.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via **web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.

**13.4.** Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia,

horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

- 13.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

#### **14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 14.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a **maior pontuação final**, a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 2 e ETAPA 3**.

- 14.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**14.2.1.** Maior pontuação na alínea “b” do item **13.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

**14.2.2.** Maior idade.

#### **15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| ETAPA                                     | DATA                           |
|-------------------------------------------|--------------------------------|
| Período de Inscrições                     | <b>20/07/2026 a 27/07/2026</b> |
| Avaliação Curricular e Documental         | <b>Até 29/07/2026</b>          |
| Convocação da Etapa 3 – Entrevista        | <b>Até 30/07/2026</b>          |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | <b>Até 04/08/2026</b>          |
| Resultado Final do Processo Seletivo      | <b>Até 17/08/2026</b>          |

- 15.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

#### **16. RECURSOS – FASE ÚNICA**

- 16.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 16.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 16.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de BOLSISTA nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

#### **17. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 17.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º

(segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

- 17.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 18.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 18.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo estabelecido no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 18.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 18.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 18.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 18.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 18.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 18.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório os anexos descritos abaixo:

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Brasília, 20 de julho de 2026

Comissão de Seleção

FINATEC

## ANEXO I

### EDITAL DE BOLSISTA Nº 037/2026

### DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de BOLSISTA nº 037/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou com a Agência Brasileira De Desenvolvimento Industrial - ABDI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

## ANEXO II

### EDITAL DE BOLSISTA Nº 037/2026

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor:\_\_\_\_\_, em cumprimento  
ao **Edital de BOLSISTA nº 037/2026, DECLARO** que possuo disponibilidade de,  
no mínimo, **30 horas** semanais para dedicação às atividades do PROJETO,  
conforme disposto no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)